



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



CONTRATO Nº 005/2025 - DL

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** E A EMPRESA **CASA DA LIMPEZA LTDA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 24.177.362/0001-10, com sede administrativa situada na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, neste ato representada pelo Senhor **Leandro Barbosa de Almeida**, brasileiro, presidente, portador do CPF sob nº 051.789.714-85 e inscrito no RG sob nº 2008800 - SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **CASA DA LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 27.854.319/0001-30, localizada na **Rua Paula Magalhães, 379 – Centro, Anexo R Padre Anchieta, 57 – CEP: 57.301-095, Arapiraca / AL**, doravante designado **CONTRATADO**, representado por seu administrador o Sr: Johan Fabio de Souza, portador da Cédula de CNH de nº 02498296202 DENTRAN/AL e CPF (MF) nº 030.689.984-17, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de **Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.**

MATERIAL LIMPEZA, DESCATAVEIS E HIGIENE PESSOAL					
ITEM	UND	QTD	DISCRIMINAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	LT	1500	ÁGUA SANITÁRIA - embalagem com 01 litro, água sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo, de 2,0-2,5% p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro na Anvisa. Deverá consta no rotulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos.	1,80	2.700,00
02		100	ÁLCOOL EM GEL 70% - frasco com 500 ml, com no mínimo 65° inpm, tubo com tampa e bico econômico, com prazo de validade, impresso na embalagem, mínimo de 12 meses.	6,50	650,00



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



	UND		a partir da entrega, tubo com 500 ml antisséptico, incolor, bactericida, densidade aproximada 0,90 g/ml, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico, ph entre 6,5 e 7,5. produto com registro no ministério da saúde		
03	LT	1000	DESINFETANTE LAVANDA com bactericida e germicida Na Cor Leitosa Embalagem 2 litros com Registro ANVISA, Concentrado	4,00	4.000,00
04	UND	500	DETERGENTE LÍQUIDO Para Louça, Composição: Componente Ativo, Espessante, Coadjuvante, Sequestrante, Conservante, Glicerina, Corantes E Veículo. Componente Ativo: Linear, Alquilbenzeno, Sulfonato De Sódio. Tensoativo Biodegradável. Frasco De 500ml. Apresentar Registro Ou Notificação na ANVISA.	1,50	750,00
05	PCT	50	ESPONJA DE PRATO DUPLA FACE descrição: Produzido em poliuretano e fibra sintética c abrasivo, medindo 109 mm x 72 mm x 20 mm	0,30	15,00
06	UND	50	FLANELA PARA LIMPEZA 100% algodão; dimensões mínimas: 40x80cm, unidade avulsa.	2,10	105,00
07	CX	40	FÓSFORO, caixa contendo no mínimo 40 (quarenta) palitos cada uma, palitos médios (4 cm), em madeira de alta qualidade, com cabeça em composto químico de clorato de potássio, caixa com lixa impressa, material resistente, pacote com 10 unidades, 1ª qualidade.	3,45	138,00
08	CX	100	PALITOS DE DENTE. Roliços em madeira. Caixa com 100 unidades	0,90	90,00
09	UND	1000	GUARDANAPO DE PAPEL folha simples gofrado macio, branco 23cm x 22 cm	2,53	2.530,00
10	UND	200	LIMPA VIDRO, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho	5,50	1.100,00
11	UND	300	ODORIZANTE DE AMBIENTE de 400ml fragrância lavanda. Composição perfume, álcool etílico, nitrato de sódio, água propelente (propano e butano).	9,00	2.700,00
12	UND	200	SABÃO EM BARRA AZUL, barra com 200 gramas, pacotes com 5 unidades. Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	9,80	1.960,00
13	UND	30	LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, com tampa e pedal – 30 litros	48,00	1.440,00
14	PCT	1500	PAPEL HIGIÊNICO branco luxo 60 x 10, Neutro. Papel 100% celulose virgem pacote com 4 rolos	3,54	5.310,00



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



15	PCT	500	PAPEL TOALHA - branco (celulose 100% virgem) – 03 dobras, interfolhas, 03 dobras, 21 cm x 20 cm cada folha.	12,00	6.000,00
16	UND	500	PEDRA SANITÁRIA Lavanda, com haste para fixação	1,30	650,00
17	UND	500	SABÃO EM PÓ, aplicação limpeza geral, aspecto físico pó, características 500 GR	1,70	850,00
18	UNID	300	SABONETE LÍQUIDO COM HIDRATANTE - embalagem com bico dosador 250 ml	4,00	1.200,00
19	PCT	400	SACO PARA LIXO – Em plástico, capacidade para 15 litros, cor preta de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 60 sacos dimensões aprox 39cm x 58 cm de acordo com a ABNT	6,00	2.400,00
19	PCT	400	SACO PARA LIXO – Em plástico, capacidade para 30 litros, cor preta de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 sacos dimensões aprox 59cm x 62 cm de acordo com a ABNT	5,00	2.000,00
20	PCT	400	SACO PARA LIXO – Em plástico, capacidade para 100 litros, cor preta de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 60 sacos dimensões aprox 75cm x 1,05 cm de acordo com a ABNT	15,00	6.000,00
21	UND	10	GARRAFA TÉRMICA com ampola em vidro abertura tipo rosca, capacidade para 1L revestida em plástico aprovada pelo Inmetro.	25,00	250,00
	UND	200	LUSTRA MÓVEIS: Multisuperfície Pequenas superfícies e móveis em geral Tipo de embalagem: Garrafa Formato da cera para limpeza da casa: Líquida Volume líquido: 200 mL com aroma de lavanda Embalagem prática em garrafa, ideal para uso doméstico.	3,50	700,00
22	PCT	500	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML, de acordo com ABNT, atóxico, plástico biodegradável, embalagem plástico contendo 100 unidades.	2,00	1.000,00
23	PCT	800	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ML, de acordo com ABNT, atóxico, plástico biodegradável, embalagem plástico contendo 100 unidades.	4,30	3.440,00
24	UND	10	COADOR PARA CAFÉ	2,80	28,00
25	PCT	500	COLHER DESCARTÁVEL, pacote c/ 50 unidades	2,85	1.425,00
26	PCT	500	FACA DESCARTÁVEL, pacote c/ 50 unidades	3,00	1.500,00



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



27	PCT	500	GARFO DESCARTÁVEL, pacote c/ 50 unidades	2,90	1.450,00
28	PCT	500	PRATO DESCARTÁVEL, pacote c/ 50 unidades	9,00	4.500,00
29	UND	12	BANDEJA DE INOX retangular 48x32	130,00	1.560,00
30	UND	100	COPO DE VIDRO cristal 350ml	6,40	640,00
31	UND	10	JARRA PARA AGUA de vidro transparente capacidade 1L	35,00	350,00
32	UND	10	BALDE MÉDIO de plástico, capacidade de 12 L	13,85	138,50
33	UNID	30	PANOS DE PRATO, tamanho médio	2,25	67,50
34	UND	30	PANOS DE CHÃO	3,44	103,20
35	UND	10	PÁ EM PLÁSTICO para lixo pequena	4,15	41,50
36	UNID	10	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO com cerdas de nylon e suporte acoplado. Cabo e suporte em plástico	3,35	33,50
37	UNID	100	PILHAS pequenas AA, pacote c/ 02 unidades	12,00	1.200,00
38	UNID	10	RODO cabo madeira, 40 cm	7,00	70,00
39	UNID	10	VASSOURA COM CERDAS GROSSAS DE NYLON, com fixação reforçada, com base polipropileno, medindo aproximadamente 22 cm com cerdas medindo aproximadamente 11 cm e cabo de madeira plastificado e rosqueável com ponteira plástica.	7,00	70,00
TOTAL GLOBAL R\$					61.155,50

1.2. Todas as cláusulas do Termo de Referência e a proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Os fornecimentos serão entregues em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 12/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.155,50 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

4.2 - O valor pago será da seguinte maneira: **DE ACORDO AS NECESSIDADES.**

4.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um 1 (um) ano.

4.5. Após o interregno de um 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, através do IGP-M dos últimos 12 meses

4.6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular do setor de contabilidade para a devida aprovação.

4.7 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL**, com sede à Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, inscrita no CNPJ sob o nº 24.177.362/0001-10, neste Município.

4.8 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa será:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0010.2101 DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor Sr. Sandro Marcio Vicente da Silva.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento do fornecimento do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a CÂMARA poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a CÂMARA, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - A CÂMARA reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II, da 14.133/2021.

12.2 – É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO


13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca/AL como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 12 de Fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente
CONTRATANTE



CASA DA LIMPEZA LTDA
JOHAN FABIO DE SOUZA
Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Alcineia dos S. Silva CPF nº 067.050.914-01
2. Nome: Maria Sara Ferreira da Silva CPF nº 099.353.214-44

